



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO	1
LEIS	1
PORTARIAS	1
SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	2
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2
COMUNICADOS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
CONTRATOS	2
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO	2
ADITIVOS / SUPRESSÕES	2
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - TRIMESTRAL	3
AVISO DE LICITAÇÃO	3
DECISÃO DO PREFEITO	3
SEÇÃO VI – AUTARQUIAS	3
SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
AVISO DE LICITAÇÃO	3



Edição Nº 2434, Terça-feira, 18 de Março de 2025 - Página 1

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 4.226, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 4.226, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo de Itápolis a conceder subvenção à Associação Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Julieta Lyra" objetivando o atendimento na área da saúde, e dá outras providências.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Itápolis autorizado a conceder subvenção à Associação Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Julieta Lyra", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, tendo por objetivo o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para a realização de procedimentos hospitalares a serem executados pela Entidade, mediante o Programa de Trabalho apresentado e aprovado para o período de **01º de abril a 30 de junho de 2025**.

§1º. Para a execução dos serviços a serem prestados, o Município de Itápolis repassará à Entidade o valor total de **R\$ 5.220.000,00 (cinco milhões e duzentos e vinte mil reais)**, a serem pagos conforme Cronograma de Desembolso integrante do Plano de Trabalho e mediante o cumprimento das metas estabelecidas no mesmo.

§2º. A subvenção municipal será repassada na forma do Programa de Trabalho e suas condições, com relação as unidades de serviços colocados à disposição do Município, seguirão padrões mínimos de eficiência, os prazos, as finalidades, os resultados e demais condições.

Art. 2º - A Entidade deverá prestar contas trimestralmente ao Poder Executivo e à Câmara Municipal, comprovando a regular aplicação dos recursos recebidos do Município no prazo a ser estabelecido nesta lei, no Plano de Trabalho e nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A entidade beneficiária dos recursos públicos será fiscalizada pela Comissão Especial de Fiscalização para as Entidades do Terceiro Setor, nos termos da lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas com recursos consignados na dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Itápolis, em 18 de março de 2025.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.442, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 7.442, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aplicação de penalidade ao servidor V.D.S., nos termos em que especifica.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 3.810/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Aplicar ao servidor V.D.S., matrícula nº 1554, a penalidade de **SUSPENSÃO** por 15 (quinze) dias, sem remuneração, a partir de 1º de abril de 2025, em virtude da decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 3.810/2022, conforme previsto no art. 72, inciso II, "a", da Lei nº 3.494/2019, em razão da infração descrita no inciso XXV do art. 65 do Estatuto da Guarda Municipal, e da conduta caracterizar desídia no desempenho das funções conforme o disposto na alínea "e" do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/43).

Art. 2º - Fazer constar na ficha funcional a presente punição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 13 de março de 2025.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis



SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

COMUNICADOS

ESTATÍSTICA DA GUARDA MUNICIPAL DE JANEIRO 2025

ESTATÍSTICA GCM DO MÊS DE FEVEREIRO 2025	
Estabelecimentos Visitados	26
Ponto de Estacionamento/ Postos Vulneráveis	1120
Escolas Municipais	536
Total De Visitas:	1.682
Talão De Ocorrência/B.O – GCM	
Acidente de Trânsito com Vítima	4
Acidente de Trânsito sem Vítima	4
Abordagem a Pessoa em Atitude Suspeita	2
Animal em Via Pública	1
Apoio a Instituição Privada	1
Apoio e Auxílio a Instituição Pública	13
Auxílio ao Público	1
Averiguação	10
Averiguação de Atitude Suspeita	3
Descumprimento de Medida Protetiva	1
Documentos Localizados	1
Fiscalização e Policiamento Escolar	20
Fiscalização e Policiamento em Eventos	2
Furto	1
Furto em Patrimônio Público	4
Patrulhamento Preventivo	2
Perturbação de Sossego	1
Proteção ao Patrimônio	1
Porte de Arma Branca	2
Vistoria de Fiscalização	2
Violência Contra Mulher	1
Total De Ocorrências	77
Total De Atendimentos Realizados Pela GCM	1.759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATOS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2025, CONTRATADA: INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA. Objeto: pagamento por serviços referentes a licença e uso de software de controle de execuções fiscais por locação, voltada ao aprimoramento dos procedimentos de cobrança judicial da dívida ativa, contemplando implantação, treinamento, suporte e manutenção prestados ao Município de Itápolis no período de 18/07/2024 a 21/11/2024, período transaccional em que se findou o Contrato 92/20219 e aditivos (17/07/2024) e foi formalizada novo Contrato nº 125/2024 (22/11/2024). O valor do presente Termo é de R\$ 65.211,89 (sessenta e cinco mil, duzentos e onze reais e oitenta e nove centavos). Data: 18/03/2025.

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO

Pedido Nº 7599 – Processo Administrativo Nº 425/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao edital contendo o detalhamento do item através do link [HTTP://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/](http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/)

O período de envio da proposta será até às 08 horas e 00 minutos do dia 21 de março de 2025.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min.

Pedido Nº 7600 – Processo Administrativo Nº 443/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE COZINHA PARA A ESCOLA EMEB LOID PORTOLANI - EMENDA 02/2023.**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao edital contendo o detalhamento do item através do link [HTTP://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/](http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/)

O período de envio da proposta será até às 09 horas e 30 minutos do dia 24 de Março de 2025.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min.



Edição Nº 2434, Terça-feira, 18 de Março de 2025 - Página 3

ADITIVOS / SUPRESSÕES

EXTRATO DE ADITIVO

07º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 102/2020 originado pelo Pregão Eletrônico nº 31/2020. Objeto: concessão de licença de uso de software de gestão pública, serviços de implantação, treinamento para capacitação de pessoal e suporte técnico, constituindo uma solução integrada, contemplando diversos módulos. – Com efeito, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, o fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 102/2020, de 12 de março de 2025 até 12 de junho de 2025, mantendo as demais execuções contratadas.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - TRIMESTRAL

EXTRATO DE REGISTRO DE ATA

PROCESSO 1354/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024 - OBJETO Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Apreensão, Captura e Recolhimento de Animais de Médio e Grande Porte.. DETENTORA DA ATA: ISRAEL ALEXANDER PRESOTTO. DATA: 16/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	35 PS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apreensão, captura, recolhimento, transporte, guarda temporária, tratamento e medicação de animais errantes de médio e grande porte, soltos em vias públicas urbanas e rurais, nas rodovias e trechos de intervenção urbana do município de ItápolisSP, por um período de 12 meses	1.250,00	43.750,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R\$43.750,00(quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - Prefeitura do Município de Itápolis informa aos interessados a abertura da licitação em epígrafe que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte II, localizada no Residencial Garieri Renesto, no Município de Itápolis-SP.** DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02 de abril de 2025 às 8 horas e 30 minutos no site <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096>. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através dos sites www.itapolis.sp.gov.br, <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096> e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações, através do telefone 16 3263 8000.

DECISÃO DO PREFEITO

PENALIDADES

Contrato 104/2024 originado pelo Pregão Eletrônico 30/2024

Conforme Despacho 11 do Ofício 389/2025

Empresa Contratada: GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS

ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 32.981.676/0001-08

GABINETE DO PREFEITO

" Vistos,

Trata-se de análise da situação contratual da GLOBAL RIO PRETO

PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, referente ao fornecimento de

óleo, chocolate em pó, suco de uva, suco de laranja e canjica.

O fiscal do contrato relatou a inexecução contratual por parte da empresa contratada, que não responde às tentativas de comunicação e não fornece o óleo, insumo essencial para a merenda escolar.

A Procuradoria opinou pela aplicação das penalidades dispostas em notificação da Tramitação 4 e convocação da segunda colocada no certame.

Diante do exposto, determino:

Acolher o parecer jurídico em sua integralidade.

Cumpra-se."

SEÇÃO VI – AUTARQUIAS

SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis-SP informa aos interessados a abertura da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de cortadora de piso, placa vibratória e compactadora de solo para atender as necessidades do Almoxarifado do SAAEI, conforme especificações e quantidades presentes no Termo de Referência do Edital.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 15h do dia 18/03/2025 até às 8h do dia 28/03/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Abertura de Propostas Iniciais e Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09h00min do dia 28/03/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.

Plataforma de realização: <https://bll.org.br>.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site www.saaeitapolis.sp.gov.br (aba "Downloads") ou no site <https://bll.org.br>.

Maiores informações através do telefone (16) 3263-9494 e pelo e-mail licitacao.itapolis@gmail.com.

Itápolis, 18 de março de 2025.

ANDRÉ RICARDO BAZONI
Superintendente do SAAEI